



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C.G.C. 44.137.444/0001-74

CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120

ESTADO DE SÃO PAULO

ar/

DECRETO Nº 860 DE 1º DE AGOSTO DE 1980.

"QUE AUTORIZA O REAJUSTE DAS TARI-
FAS DE ÔNIBUS NO PERÍMETRO URBANO
BEM COMO NA ÁREA MUNICIPAL, DA EM-
PRESA VIAÇÃO AGUDOS LTDA."

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agu-
dos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o que dispõe os Incisos I e II do arti-
go 3º do Decreto nº 743, de 31-3-78; os artigos primeiros dos -
Decretos nºs. 791, 796 e 823, de 03-04-79, 01-06-79 e 14-12-79,
respectivamente,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º. Os Incisos I e II do artigo 3º, do Decreto nº 743 ,
de 31 de março de 1978, passa a ter a seguinte reda-
ção:

"ARTIGO 3º -

I - por passageiro adulto Cr\$. 7,00 (sete cru-
zeiros;

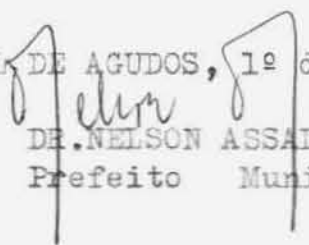
II - por passageiro estudante de qualquer ida-
de, 20% (vinte por cento) de desconto so-
bre o valor fixado no inciso anterior.

ARTIGO 2º. Fica fixada, em caráter provisório, a tarifa de Cr\$.
20,00 (vinte cruzeiros) para o percurso da sede mu-
nicipal até a Divisa do Distrito de Borebi (Munici-
pio de Lençóis Paulista).

ARTIGO 3º. As tarifas descritas nos artigos anteriores serão -
cebradas pela empresa Viação Agudos Ltda., permis-
sionária dos serviços de transporte de passageiros -
no Município de Agudos (Portaria nº 1108, de 1º de
agosto de 1978).

ARTIGO 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 1º de agosto de 1980


DR. NELSON ASSAD AYUB
Prefeito Municipal